



PROJETO DE LEI

Altera o Artigo 1º da Lei nº 5.690, de 17 de dezembro de 2009, que “Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia do Atleta de Cristo.”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 5.690, de 17 de dezembro de 2009, que “Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia do Atleta de Cristo.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia do Atleta de Cristo, a ser comemorado anualmente no dia 10 de abril.”
(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 15 de junho de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



JUSTIFICATIVA

Fundado em 1997, o Ministério Atletas de Cristo de Indaiatuba, formado por várias igrejas do município, realiza desde então a "Copa de Futsal Atletas de Cristo", evento que reúne muitos atletas profissionais e amadores numa disputa saudável e amistosa. O torneio, que é realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e conta com vários apoiadores, foi criado com o objetivo de utilizar o esporte como ferramenta de linguagem universal para abordar a religiosidade, o amor a Deus e ao próximo, a inclusão social e a prevenção ao álcool e outras drogas.

Como a "Copa de Futsal Atletas de Cristo" é realizada no mês de abril, o pastor Gerson Luiz Vieira, representante da ADC, solicitou a alteração da data, para que o Dia do Atleta de Cristo possa ser comemorado no período da realização do evento esportivo. Ele argumenta que esta é uma forma de enaltecer ainda mais os atletas engajados nesse torneio que ensina esporte, caridade e solidariedade.

Plenário Joab Pucinelli, 15 de junho de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador